



empresa MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - ME, no processo administrativo n.º SEE -PRC -2021/19565, que tramita nesta Secretaria.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data de Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/06/2021	SEE-PRC-2021/08841	158/2021	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE BRICK RANCISCO HERMOSILLA ORELLANA, EMITIDO PELO ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL CAROLINA LLONA DE CUEVAS, LOCALIZADO NA CIDADE DE COMUNA DE MAIPÚ, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SANTIAGO, NO CHILE.

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 30/12/21
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data de Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/12/2021	SEE-PRC-2021/07139	427/2021	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 1.184, SALA E0362, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ 32.989.058/0001-04.


Secretário Executivo - CEE/PB

Companhia Paraibana
de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 001/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR(A) DE CONTRATO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado a abaixo discriminada:

Contrato n.º 002/2022 – DAF/GFC (INFORMARE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA) – Gestor: KHALIL GIBRAN SOUSA LEITE, matrícula n.º 0146, CPF/MF n.º 965.036.964-34.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA n.º 002/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contratos, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º 001/2022 – DAF/GAS (PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula n.º 0177, CPF/MF n.º 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor dos Contratos acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA n.º 003/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contratos, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º 003/2022 – DAF/GAS (PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula n.º 0177, CPF/MF n.º 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor dos Contratos acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Companhia Estadual de
Habitação Popular

PORTARIA N.º 001/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.


RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 900.996-5, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
001/2022	Prestação de serviços de vigilância armada especializada.	12(doze) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 044

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5701-21,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DE ARAUJO, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ DE ARAUJO, matrícula n.º. 095.772-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n.º 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei n.º. 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 001

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0004426-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALFREDINA ROSA OLIVEIRA DO VALE no cargo de Professor Doutor D DE, matrícula n.º 1.22444-1, lotado (a) na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1204

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0004870-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES PINTO PEREIRA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 074.365-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/ N.º 0016 / 2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003